



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental

**MEMÓRIA DE REUNIÃO**

**Local:** IBAMA-Sede Brasília/DF

**Data:** 13/07/2016

**Horário:** 09 horas

**Assunto:** Licenciamento ambiental da UHE Itapebi

**Participantes:** lista de presença em anexo

Às 09:00h do dia 13 de julho de 2016, nas dependências do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama em Brasília, deu-se início à reunião convocada pelo Ibama para tratar de assuntos referentes ao licenciamento ambiental da UHE Itapebi, sendo os convites remetidos pelo Ofício nº 02001.007443/2016-12 CGENE/IBAMA, direcionada ao Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos de Salto da Divisa, representando todas as categorias de atingidos, Ofício nº 02001.007511/2016-43 CGENE/IBAMA, direcionada à Prefeitura Municipal de Salto da Divisa/MG e Ofício nº 02001.007442/2016-78 COHID/IBAMA, direcionada à Itapebi Geração de Energia.

Registra-se a presença, de representantes da Coordenação de Energia Hidrelétrica da Diretoria de Licenciamento Ambiental do Ibama, de representantes da Itapebi Geração de Energia, da Prefeitura Municipal de Salto da Divisa/MG; de representantes das categorias dos atingidos e seus advogados, a saber: representante da Associação de Pedreiros de Salto da Divisa, de representante das lavadeiras de Salto da Divisa; de representante da Associação de Extratores de Pedras de Salto da Divisa, da Associação de Pescadores de Salto da Divisa. Registra-se também a presença da pesquisadora da UNB e cientista política Ariadne de Oliveira Santiago.

O Sr. Coordenador do Ibama deu início à reunião dando ciência dos objetivos da reunião, que se tratou de uma decisão para buscar diálogo dentro e sob a perspectiva do processo de licenciamento, tendo em vista os resultados da reunião pública da Mesa de Diálogo e Negociação do Governo de Minas Gerais e da vistoria realizada pela equipe técnica em Salto da Divisa/MG.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Foi apresentada a metodologia proposta para a reunião, apresentando-se as pautas para discussão, dando-se a palavra primeiro às categorias dos atingidos e após para a Itapebi e, ao final, os encaminhamentos possíveis, o qual foi aceito pelos presentes.

**1. Tratamento das casas danificadas**

**Alegações dos atingidos**

O Sr. Waldinei, representante das casas danificadas: ressaltou por volta de 350 casas danificadas na área que ele considera estar no perímetro de 100 m; que a Itapebi não propôs solução e não há resultados práticos das vistorias realizadas; que na reunião do dia 10 de março, entre Itapebi e atingidos ficou acertado que a empresa faria as adequações primeiro nas casas depois faria as responsabilidades em Salto da Divisa (limpeza do córrego e retirada de macrófitas); que os representantes, diante da paralisação das atividades da empresa, paralisou os trabalhos que vinham sendo desenvolvidos até que haja solução por parte da empresa. Que os moradores que estão na faixa dos 100 metros não querem mais permanecer nesta área em virtude do odor.

O Sr. Adenildo, representante dos pescadores, ressaltou que ninguém em Salto da Divisa é contra as atividades da empresa e que em todas as atividades que são desenvolvidas pela empresa, ela se refere às determinações do Ibama. Que na reunião de março, ficou definida a continuidade dos trabalhos de topografia para definição dos 100 metros definidos pelo Ibama segundo o Laudo da UNB; que segundo a empresa, sua obrigação era até as proximidades do córrego Lava-Pés.

A advogada dos representados ressaltou a situação exposta pela empresa na reunião de março quanto as formas de tratamento (realocação; indenização ou reforma); que os atingidos indicariam um profissional ou equipe técnica para acompanhar os trabalhos mas não houve acordo referente a forma de apresentação dos laudos (assinatura conjunta em um só documento ou em laudos individualizados). Ressaltou casos em que os atingidos consideram como de condição de risco; ressaltou também os casos de famílias já realocadas em casas alugadas pela Itapebi, em situação de locação precária.

**Alegações Itapebi**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental

O Sr. Francisco fez uso da palavra referente aos trabalhos da topografia para expor que os trabalhos estão paralisados desde Agosto de 2015; que 90% do trabalho de topografia já havia sido finalizado, faltando fazer a definição dos lotes; que o trabalho topográfico foi feito considerando os resultados do estudo da UNB; que foi feita a apresentação aos atingidos em reunião para conhecimento; que os lotes que estão dentro do perímetro, mesmo que parcialmente, serão tratados pela Itapebi. A topografia foi concluída. Que a Itapebi aceitou a proposta de equipe indicada pelos atingidos; mas que do ponto de vista da engenharia, considerando que trata-se de uma ciência exata, não há motivos para realização de dois laudos. Sobre as realocações, a empresa relatou que o tratamento dado quando chega um caso de realocação, a empresa faz o levantamento dos danos e faz um Termo com os proprietários, que as contas não entram no Termo, ou seja, cabe aos moradores realizar os pagamentos. Em relação às casas desocupadas recomendou a interrupção dos serviços de luz e água para evitar-se custos.

#### **Alegações Ibama**

Os representantes do Ibama indicaram a questão do tratamento da questão no licenciamento, ressaltou o estudo feito pela UNB e que serviu de subsídio para a decisão do Ibama; ressaltou o princípio de nexos de causalidade que rege a avaliação de impacto ambiental; que o Ibama se fará mais presente especificamente quanto a questão do tratamento das casas com avarias.

#### **Encaminhamentos:**

- Sobre a questão dos laudos técnicos: há concordância das partes para a realização dos estudos conjuntamente, dentro do perímetro dos 100 metros já aprovado pelo Ibama.
- A Itapebi concorda com a equipe de profissionais já apresentados, mas não com a proposta de trabalho, devendo esses profissionais apresentarem nova proposta de trabalho, considerando o escopo conjunto.
- As partes concordam que havendo divergências técnicas em alguma das moradias a serem avaliadas, haverá a apresentação de dois Laudos: um da empresa contratada pela Itapebi e outro dos técnicos indicados pelos atingidos.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental

- No prazo de 30 dias, a partir do dia 14/07/2016, as duas partes concordam em ter a metodologia de trabalho para elaboração dos laudos individuais das residências definida e constituição da Comissão de Acompanhamento, com representantes de ambas as partes, contendo representantes também da Prefeitura e do Ibama.
- A metodologia e o cronograma para a elaboração dos laudos individuais das residências serão apresentados pelas equipes técnicas das partes em reunião no Ibama no dia 23/08/2016, das 09:00h às 18:00h.
- Para além da faixa de 100 metros, o IBAMA irá solicitar um estudo geotécnico que avaliará a eventual ocorrência de danos em moradias devido à elevação do lençol freático.
- Quanto às contas de água e luz das moradias em que houve realocação, há consenso de realização de suspensão junto às empresas de água e luz, procedimento que será orientado pela Itapebi.
- Deverá compor o Laudo Técnico o “Termo de Inspeção”, que se constitui como um pedido do Ibama no âmbito do processo de licenciamento, contendo autorização ou não do proprietário para que a equipe de engenharia possa realizar os estudos.

## 2. Tratamento do Sistema de Saneamento Básico de Salto da Divisa

### Alegações Prefeitura Municipal

O Sr. Prefeito Municipal fez uso da palavra para destacar as obras que foram feitas no Córrego Lava-Pés e que as soluções de engenharia feitas na localidade não foram suficientes; que a Itapebi fez poucas obras e com grande morosidade; que antes da construção do empreendimento, os rejeitos eram lançados em um ambiente de grande turbulência, o que ocasionava a diluição dos esgotos. Ressaltou que a galeria feita pela Itapebi, que a Prefeitura tem fotos de esgotos lançados dentro da galeria; que na época das chuvas, as águas passam pelo ressalto existente dentro da galeria, que ocasiona quebra das bombas por presença de areia; ressaltou os problemas de lançamentos de esgotos ao longo da orla. Que espera da Itapebi ajuda para a solução dos problemas. Ressaltou a presença de 3 línguas negras, sendo uma delas com presença de resíduos hospitalares;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental

ressaltou também o assoreamento da “foz” do córrego Lava-Pés, pois o nível da foz está abaixo do nível do reservatório.

O Sr. Jorge, representante dos pescadores, também ressaltou a presença de 6 lançamentos de esgotos que caem diretamente no reservatório; ressaltou a própria presença de canalização do esgoto no fundo de sua casa.

A advogada dos atingidos ressaltou que deve ser verificado o nexo de causalidade entre o lançamento de dejetos e os problemas de saúde, contaminação do Rio Jequitinhonha e morte de peixes.

#### **Alegações Itapebi**

A Itapebi fez uso da palavra que o projeto que foi feito era para tratamento de 40% do esgoto da cidade. Que a empresa reconhece que o projeto pode ser melhorado, que a empresa desenvolveu um projeto de captação de esgotos junto ao córrego Lava-Pés. Que a empresa estava fazendo a desobstrução da foz mas devido às ações da comunidade, não pode-se dar continuidade.

Ressaltou que no âmbito do programa de qualidade da água passou por recente mudança, mas que não houve alterações na qualidade da água; que sobre a mortandade de peixes, não houve registro para coleta para análise e verificação das causas. Que a presença de macrófitas pode ocasionar na presença de mosquitos e que a empresa fazendo a retirada de macrófitas a situação pode melhorar.

A empresa reconhece que há inadequação no projeto de saneamento básico.

O levantamento topográfico apresentado pela prefeitura foi considerado incoerente pela empresa, sendo contratada outra empresa responsável pelo novo adequamento topográfico.

#### **Alegações Ibama**

O Ibama reconhece os problemas relacionados ao projeto executado;

#### **Encaminhamentos**



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**

- Sobre a questão da desobstrução do córrego Lava- Pés, a empresa tem o prazo de 45 dias a partir da data 14/07/2016, para o retorno das máquinas.
- Para a retirada das macrófitas, a empresa tem o prazo de 20 dias para a retomar a atividade de supressão das macrófitas e três meses para termino da atividade.
- Apresentação de um anteprojeto de adequação do sistema de captação do esgoto pela empresa em linha com o definido no licenciamento ambiental, no prazo de 60 dias, para conhecimento do Ibama. Esse documento deve ser fornecido a Prefeitura, para que a mesma tenha conhecimento.
- Prefeitura Municipal e Itapebi realizarão reunião para definição das competências e o Ibama será comunicado no prazo de 15 dias, para incorporação do programa de Apoio Institucional ao Saneamento básico de Salto da Divisa.

### **3. Tratamento ao Sr. Manoel Messias (Balseiro)**

#### **Alegações atingidos**

O Sr. Adenildo expôs o histórico da atuação da balsa, e quando do enchimento do reservatório, teve que realizar mudança do local da travessia do rio; que a Itapebi se comprometeu a dar outra balsa ao Sr. Manoel; que o tempo foi passando e não houve tratamento; que a balsa em determinado momento afundou com pessoas e animais e que a balsa se encontra no fundo do lago. Que o Sr. Manoel não se encontra mais exercendo a atividade; que o Prefeito deu amparo mediante emprego; que existe judicialização do caso. Que há ofício do Ibama à Itapebi solicitando tratamento ao Sr. Manoel; que a empresa solicitou aos advogados o valor de uma balsa; que em resposta ao Ibama, houve a alegação de que o Sr. Manoel só estava disposto a receber indenização. Os advogados ressaltam que há interesse em reatar a atividade profissional.

#### **- Alegações Itapebi**

O representante da empresa ressaltou que nesta oportunidade, não há condições de repassar uma proposta de reparação.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental

– **Alegações Ibama**

Os representantes do Ibama ressaltaram a questão do nexo de causalidade, que pode haver aumento do deslocamento, que o Ibama reconhece o nexo de causalidade nesta questão.

**Encaminhamentos:**

- A Itapebi se compromete a encaminhar uma proposta, contendo levantamento do histórico e com aval do interessado, no prazo de 15 dias.

**4. Tratamento à categoria dos pescadores e aspectos relacionados a recomposição dos estoques pesqueiros e ictiofauna**

**Alegações dos atingidos**

Sr. Jorge, representante da associação dos pescadores. Pescador há 32 anos e presidente da associação dos pescadores de Salto da Divisa. Relatou a atividade de pesca era feita de forma artesanal e a meta diária era ir ao rio para pescar sem obter nenhum custo. A pesca era realizada próximas as cataratas; o custo do trabalho à época era mínimo. O projeto apresentado pela Itapebi na época foi considerado mágico, pois poucos tinham conhecimento do que se tratava um empreendimento hidrelétrico.

Na época, as espécies presentes no rio eram: Curimba, Timbé, Traira, Tilápia e várias outras espécies no lago. A barreira natural, as cataratas, ajudava na pesca dos peixes.

A promessa da Itapebi em relação a infra estrutura e os recursos não foi o que ocorreu. O enchimento estava previsto até o mirante, dando maior possibilidade dos peixes se reproduzirem e dando a certeza de melhoria para os pescadores.

Os primeiros 3 anos houve a esperança de mudança na qualidade de vida. No decorrer do tempo, os efeitos foram sentidos. O Sr. Jorge alega que o empreendimento soltou espécies exóticas de peixes no reservatórios, gerando o desaparecimento de camarões e outras espécies de peixes.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental

O valor da indenização aos pescadores não está sendo considerada suficiente a associação, em relação ao tamanho do impacto que eles sofreram com a falta de recursos que anteriormente tinha.

O Sr. Jorge relata que o acúmulo de macrófitas e madeiras embaixo da água prejudica a pesca, pois as redes ficam presas ao fundo do rio, dificultando até o processo de resgate dos materiais utilizados. Relata que na bacia não existia tucunaré, alegando que o empreendimento tenha soltado.

Solicita que reveja a situação dos que não foram reconhecidos pela Itapebi e a questão da reformulação do TAC.

Os advogados citaram os pescadores que não foram reconhecidos pela Itapebi.

#### **Alegações Itapebi**

A Itapebi reconhece os impactos e citou a celebração de TAC que prevê o pagamento das indenizações aos pescadores como forma de compensação.

#### **Alegações Ibama**

O Ibama ressaltou as incertezas ambientais sobre o peixamento e sobre a viabilidade de escadas de peixes, que foram tratadas no licenciamento. Ressaltou a proposta de criação de uma estação de piscicultura que não foi implementada. Trata-se de uma proposta que poderá ser estudada e implementada.

#### **Encaminhamentos:**

- Sobre a reavaliação do TAC, o Ibama ressalta que qualquer mudança requer em manifestação do Ministério Público.
- O Ibama ressaltou a possibilidade de estudos para implantação de um projeto de tanques-rede;
- O representante da Associação dos Pescadores, Sr. Jorge Alexandre, se comprometeu a apresentar ao IBAMA documentação dos pescadores excluídos do TAC e submeter aos pescadores associados a proposta de implantação do projeto de tanque rede;
- A empreendedora, UHE Itapebi, vai resgatar o projeto de tanque rede anteriormente elaborado e apresentara uma nova proposta para avaliação na reunião agendada para o dia 23.08.2016



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental

## 5. Tratamento à categoria dos garimpeiros

### Alegações dos atingidos

O Sr. Adenildo falou em nome dos garimpeiros; que na região de Salto da Divisa havia o garimpo artesanal e explicou a metodologia de trabalho dos garimpeiros; que não há exatidão do número de garimpeiros, mas em torno de 6 pessoas; que como prova da realização da atividade havia notas fiscais; que devido ao enchimento do reservatório, afetou o local de realização dessas atividades.

O Sr. Jorge ressaltou que, conforme o EIA/RIMA, não iria atingir as áreas de trabalho dos garimpeiros e pescadores, ressaltou o histórico do tombamento e posterior revogação do tombamento.

### Alegações Itapebi

Não há pontos levantados pela empresa.

### Alegações Ibama

O Ibama alega também que não houve histórico de tratamento de garimpeiros no processo de licenciamento. Ressaltou que a lavra sendo autorizada, caberá tratamento do licenciamento; mas sendo atividade não regulada ou ilegal, não há formas de tratamento no âmbito do licenciamento.

### Encaminhamentos:

- O Ibama avaliará o histórico do processo para verificar se houve algum ponto de tratamento no histórico do processo, que constará no relatório a ser apresentado pela equipe do Ibama.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental

- Aos advogados e representantes, apresentar ao Ibama qualquer documentação que comprove a legalidade da atividade desenvolvida pela categoria no prazo de 15 dias.

**5. Tratamento à categoria das lavadeiras:**

**Alegações dos atingidos**

Sra. Jovercilia Maria de Jesus, moradora de Salto da Divisa, relata que antes era um rio cristalino e que a realidade está diferente. Relata que foram atingidos pela barragem de Itapebi; não dependiam de ninguém para suas atividades de lavadeira e com o barramento, a situação mudou.

Relata que não tinham conhecimento do que se tratava a construção da barragem. A falta de respeito com os direitos humanos relacionados a construção da barragem, e sofrem com as conseqüências relacionadas a essa construção.

A profissão de lavadeira foi prejudicada pela barragem e as lavadeiras de beira do rio foram prejudicados pelo barramento. Relata a perda do patrimônio da cidade, as cachoeiras.

O empreendimento ofereceu uma lavanderia as lavadeiras de beira de rio e inicialmente foi aceito pela associação de lavadeiras. Mas elas não puderam utilizar a lavanderia pela falta de infraestrutura, pias plásticas e pequenas, falta de espaço entre as tábuas de passar roupas e as pias. A associação de lavadeiras, atualmente possui mais de 80 mulheres.

Antes era um rio, agora é uma lagoa. O descaso é relatado.

Sra. Jovercília indica que, o empreendimento poderia fazer sobre a questão das lavadeiras seria uma indenização para as mulheres de idades variadas.

**Alegações Itapebi**

- Situação não foi alegada no processo de licenciamento.

**Encaminhamentos**

- A empresa vai resgatar o histórico e apresentar retorno à categoria das lavadeiras ao Ibama em 23/08/2016.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental

**6. Tratamento à categoria dos extratores de pedras, areeiros e extratores de areia-fabricantes de pedras:**

**Alegação dos atingidos**

Sra. Maria de Lurdes, representante dos extratores de areia e fabricantes de blocos. A área de extração era na beira do rio.

O empreendimento garantiu que os trabalhadores não seriam afetados e deram uma indenização para aqueles que foram afetados. O empreendimento prometeu “comprar” outro local de extração de areia e máquinas. Foi relatado que esse novo local seria uma forma de indenizar os afetados, além da indenização real, o que não ocorreu até hoje.

Os 9 extratores que localizavam acima do rio que não foram beneficiados não tinham cadastro na época, por isso não foram indenizados.

**Alegações da Itapebi**

- Houve proposta de acordo com os extratores em relação ao novo local de trabalho.
- Houve um TAC prevendo indenização.

**Alegações do Ibama**

- O IBAMA assinou o TAC, embora não priorize indenização nessas situações.

**Encaminhamentos:**

- Cabe ao Ibama analisar a documentação apresentada pela associação dos extratores no âmbito do licenciamento ambiental;
- A presidente da associação deverá entregar a via de documentações que comprovem a legalidade dos extratores que não foram contemplados;
- O Ibama irá verificar o cadastro socioeconômico em arquivo. Em caso negativo, será solicitado ao empreendedor e o documento será colocado à disposição de todos.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental

**7. Tratamento à categoria dos pedreiros:**

Sr. Adenildo, presidente da categoria dos pedreiros. O lago seria enchido até o mirante, o que não ocorreu. Os pedreiros foram afetados. Ressaltou que 300 pedreiros ajudaram na construção das casas para o Itapebi. Hoje estão cadastrados na associação 174 pedreiros espalhados e onde eram extraídos areia não pode mais. A extração de areia foi afetada, a areia é retirada do fundo do lago, o que torna a atividade inviável para a atividade artesanal.

As casas em Salto da Divisa eram feitas de alvenaria artesanal. Hoje as casas são afetadas e rachadas pela influencia do barramento. A Itapebi não reconheceu os pedreiros como pessoas atingidas passíveis de indenização na época.

O Sr. Adenildo criou um pré-projeto de fabricação de blocos de alvenaria para dar continuidade ao trabalho daqueles que estavam parados. A Sra. Janice, contratada pela empreendedora para melhorar a comunicação com a população, foi informada acerca da existência do projeto.

Os 300 pedreiros são divididos entre pedreiros e ajudantes.

**Alegações da Itapebi**

- A empreendedora ressaltou a possibilidade de priorização da contratação da mão de obra local para a construção das casas.
- A empreendedora informou que já realizou estudos acerca da viabilidade da proposta de implantação de fabrica de blocos no Município de Salto da Divisa. No entanto, esta não se mostrou viável.

**Alegações do Ibama:**

- Solicita que ocorra um diálogo entre a categoria e o empreendimento.
- No âmbito do licenciamento ambiental, a questão de indenização não se enquadra.

**Encaminhamentos:**

